

EDITAL PROEPE/PROAP 15/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A REABERTURA DE MATRÍCULA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para reabertura de matrícula dos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Solicitação (acessar página www.usf.edu.br , via <i>USFConnect</i> , em Protocolo online – solicitações acadêmicas).	Aluno	17/10/16 a 20/1/2017
Despacho (acessar página www.usf.edu.br , via <i>USFConnect</i> , em Protocolo online – protocolos solicitados).	Coordenador de curso	20/10/2016 a 27/1/2017
Matrícula <i>online</i> (acessar página www.usf.edu.br , via <i>USFConnect</i> , em rematrícula, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	20/10/2016 a 3/2/2017
Plano de estudos <i>online</i> (após baixa do pagamento, acessar página www.usf.edu.br , via <i>USFConnect</i> , em Rematrícula – Plano de Estudos).	Aluno	16/1 a 12/2/2017

Parágrafo único. Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (1º de fevereiro de 2017) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º Conforme Resolução CONSEPE 46/2008, para o preenchimento das vagas apuradas será obedecida à seguinte ordem de prioridade:

- I. reabertura de matrícula trancada;
- II. candidatos a transferência interna;
- III. candidatos a transferência de mesmo curso de outras instituições;
- IV. candidatos a transferência de cursos afins de outras instituições;
- V. candidatos portadores de diploma de curso superior da Universidade São Francisco – USF;
- VI. candidatos portadores de diploma de curso superior de outras instituições.

Art. 3º Para Reabertura de Matrícula, os alunos deverão:

- I. possuir trancamento de matrícula no 2º semestre letivo de 2016;
- II. acessar o *USFConnect*, menu Protocolo, e solicitar o serviço de reabertura de matrícula – isento de taxa.

§ 1º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso, no período estabelecido no cronograma, e serão utilizadas somente as disciplinas com situação de aprovação, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 3º Os resultados das solicitações de reabertura de matrícula deverão ser acompanhados pelo *site* www.usf.edu.br, via *USFConnect*, em Protocolo online – protocolos solicitados.

§ 4º Os alunos aprovados à Reabertura de Matrícula para ingresso no 1º semestre letivo de 2017 deverão realizar matrícula *online*, no período estabelecido no cronograma.

§ 5º Perderá o direito à vaga o aluno que não:

- I. realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital;
- II. realizar o pagamento da 1ª primeira parcela da semestralidade;
- III. cumprir as normas previstas neste edital.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2016.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão